



CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA - 3ª. REGIÃO

1ª Reformulação Orçamentária - Exercício de 2003

| | | |
|--------------------------------|-------------------|-------------------|
| | RECEITA | DESPESA |
| RECEITAS E DESPESAS CORRENTES | 415.000,00 | 379.000,00 |
| RECEITAS E DEPENDAS DE CAPITAL | 2.000,00 | 38.000,00 |
| TOTAL | 417.000,00 | 417.000,00 |

CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA -3ª. REGIÃO

2ª Reformulação Orçamentária - Exercício de 2003

| | | |
|--------------------------------|-------------------|-------------------|
| | RECEITA | DESPESA |
| RECEITAS E DESPESAS CORRENTES | 415.000,00 | 376.500,00 |
| RECEITAS E DEPENDAS DE CAPITAL | 2.000,00 | 40.500,00 |
| TOTAL | 417.000,00 | 417.000,00 |

CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA - 4ª. REGIÃO

3ª Reformulação Orçamentária - Exercício de 2003

| | | |
|--------------------------------|-------------------|-------------------|
| | RECEITA | DESPESA |
| RECEITAS E DESPESAS CORRENTES | 125.480,00 | 119.180,00 |
| RECEITAS E DEPENDAS DE CAPITAL | | 6.300,00 |
| TOTAL | 125.480,00 | 125.480,00 |

SILVIO JOSE CECCHI
Presidente do Conselho

RICARDO CECILIO
Secretário-Geral

RESOLUÇÃO Nº 100, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2003

Aprova a 2ª Reformulação do Orçamento-Programa exercício de 2003, do Conselho Federal de Biomedicina.

O Presidente do Conselho Federal de Biomedicina, no exercício de suas atribuições e, cumprindo Deliberação do Plenário, em sua reunião realizada nesta data, resolve:

Art. 1º - Aprovar a 2ª Reformulação do Orçamento - Programa, exercício de 2003, do Conselho Federal de Biomedicina, conforme resumo abaixo:

CONSELHO FEDERAL DE BIOMEDICINA
2ª Reformulação Orçamentária - Exercício de 2003

| | | |
|--------------------------------|-------------------|-------------------|
| | RECEITA | DESPESA |
| RECEITAS E DESPESAS CORRENTES | 611.020,00 | 570.020,00 |
| RECEITAS E DESPESAS DE CAPITAL | 9.000,00 | 50.000,00 |
| TOTAL | 620.020,00 | 620.020,00 |

SILVIO JOSE CECCHI
Presidente do Conselho

RICARDO CECILIO
Secretário-Geral

RESOLUÇÃO Nº 101, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2003

Aprova os Orçamentos- Programa, exercício de 2004, dos Conselhos Regionais de Biomedicina das 1ª., 2ª.,3ª. e 4ª Regiões.

O Presidente do Conselho Federal de Biomedicina, no exercício de suas atribuições e, cumprindo Deliberação do Plenário, em sua reunião realizada nesta data, resolve:

Art. 1º - Aprovar os Orçamentos - Programa para o exercício de 2004, dos Conselhos Regionais de Biomedicina das 1ª., 2ª., 3ª. e 4ª. Regiões, conforme resumo abaixo:

CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA - 1ª. REGIÃO
Orçamento - Programa - Exercício de 2004

| | | |
|--------------------------------|---------------------|---------------------|
| | RECEITA | DESPESA |
| RECEITAS E DESPESAS CORRENTES | 3.050.000,00 | 2.360.000,00 |
| RECEITAS E DEPENDAS DE CAPITAL | | 690.000,00 |
| TOTAL | 3.050.000,00 | 3.050.000,00 |

CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA - 2ª. REGIÃO
Orçamento - Programa - Exercício de 2004

| | | |
|--------------------------------|-------------------|-------------------|
| | RECEITA | DESPESA |
| RECEITAS E DESPESAS CORRENTES | 194.080,00 | 193.080,00 |
| RECEITAS E DEPENDAS DE CAPITAL | | 1.000,00 |
| TOTAL | 194.080,00 | 194.080,00 |

CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA - 3ª. REGIÃO
Orçamento - Programa - Exercício de 2004

| | | |
|--------------------------------|-------------------|-------------------|
| | RECEITA | DESPESA |
| RECEITAS E DESPESAS CORRENTES | 456.500,00 | 440.400,00 |
| RECEITAS E DEPENDAS DE CAPITAL | 52.200,00 | 68.300,00 |
| TOTAL | 508.700,00 | 508.700,00 |

CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA - 4ª. REGIÃO
Orçamento - Programa - Exercício de 2004

| | | |
|--------------------------------|-------------------|-------------------|
| | RECEITA | DESPESA |
| RECEITAS E DESPESAS CORRENTES | 128.700,00 | 124.700,00 |
| RECEITAS E DEPENDAS DE CAPITAL | | 4.000,00 |
| TOTAL | 128.700,00 | 128.700,00 |

SILVIO JOSE CECCHI
Presidente do Conselho

RICARDO CECILIO
Secretário-Geral

RESOLUÇÃO Nº 102, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2003

Aprova o Orçamento Programa, exercício de 2004, do Conselho Federal de Biomedicina.

O Presidente do Conselho Federal de Biomedicina, no exercício de suas atribuições e, cumprindo Deliberação do Plenário, em sua reunião realizada nesta data, Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Orçamento-Programa para o exercício de 2004, do Conselho Federal de Biomedicina, conforme resumo abaixo:

CONSELHO FEDERAL DE BIOMEDICINA
Orçamento - Programa - Exercício de 2004

| | | |
|--------------------------------|-------------------|-------------------|
| | RECEITA | DESPESA |
| RECEITAS E DESPESAS CORRENTES | 634.000,00 | 614.000,00 |
| RECEITAS E DESPESAS DE CAPITAL | | 20.000,00 |
| TOTAL | 634.000,00 | 634.000,00 |

SILVIO JOSE CECCHI
Presidente do Conselho

RICARDO CECILIO
Secretário-Geral

CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

RESOLUÇÃO Nº 328, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003

Altera as alíneas "a" e "b" do inciso I do art. 4º da Resolução CFN nº 275, de 2002, que dispõe sobre a concessão de diárias, ajudas de custo e outros subsídios no CFN, e dá outras providências.

O Conselho Federal de Nutricionistas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e X do art. 9º da Lei nº 6.583, de 20 de outubro de 1978, regulamentada pelo Decreto nº 84.444, de 30 de janeiro de 1980, no Estatuto e no Regimento Interno, e tendo em vista o que foi deliberado na 152ª Reunião Plenária, Ordinária, realizada no período de 18 a 19 de dezembro de 2003; resolve: Art. 1º. O art. 4º, inciso I, letras "a" e "b" da Resolução CFN nº 275, de 30 de janeiro de 2002, com as alterações decorrentes da Resolução CFN nº 315, de 5 de dezembro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 4º. I - a) até R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais), destinado a complementar o custeio de transportes urbanos referentes aos deslocamentos da residência ao local de embarque, do local de desembarque ao local de hospedagem, do local de hospedagem ao de prestação dos serviços e vice-versa, do local de hospedagem ao local de embarque para retorno e do local de desembarque em retorno à residência; b) até R\$ 67,50 (sessenta e sete reais e cinquenta centavos), cumulativamente ao previsto na alínea "a" anterior, para cada desdobramento que venha ter a viagem." Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2004.

ROSANE MARIA NASCIMENTO DA SILVA
Presidente do Conselho

RESOLUÇÃO Nº 329, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003

A Vice-Presidente do Conselho Federal de Nutricionistas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6.583, de 20 de outubro de 1978 e pelo Decreto nº 84.444, de 30 de janeiro de 1980, resolve AD REFERENDUM DO PLENÁRIO DO CFN: Homologar a Proposta Orçamentária do Conselho Regional de Nutricionistas da 6ª Região (CRN-6) para o exercício de 2004, na forma do resumo abaixo:

CRN-6 - PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

| RECEITAS - R\$ | DESPESAS - R\$ |
|------------------------------|------------------------------|
| Receita Corrente: 650.000,00 | Despesa Corrente: 629.000,00 |
| Receita Capital: --- | Despesa Capital: 21.000,00 |
| TOTAL: 650.000,00 | TOTAL: 650.000,00 |

RITA MARIA ARAÚJO BARBALHO

RETIFICAÇÃO

Na Resolução nº 320, de 2 de dezembro de 2003, publicada no DOU nº 242, de 12 de dezembro de 2003, Seção 1, páginas 153 a 156, faz-se as seguintes retificações: 1) no art. 6º, inciso I, onde se lê: "eleger, anualmente, em votação secreta e por maioria simples, dentre os Conselheiros Federais Efetivos, a Diretoria, a Comissão de Tomada de Contas (CTC) e a Comissão de Ética, dando-lhes posse imediata"; leia-se: "eleger, anualmente, em votação secreta e por maioria simples, dentre os Conselheiros Federais Efetivos, a Diretoria, a Comissão de Tomada de Contas (CTC), a Comissão de Ética (CE) e a Comissão de Fiscalização (CF), dando-lhes posse imediata;" 2) no art. 26, § 2º, onde se lê: "A critério do Plenário e nos termos em que venham a ser designados em ato do Presidente, a Comissão de Fiscalização (CF) poderá contar com a colaboração de outros Conselheiros Federais Efetivos ou Suplentes e de representantes da comunidade profissional, tendo eles direito a voz e não a voto.", leia-se: "A critério do Plenário e nos termos em que venham a ser designados em ato do Presidente, a Comissão de Fiscalização (CF) poderá contar com a colaboração de outros Conselheiros Federais Suplentes e de representantes da comunidade profissional, tendo eles direito a voz e não a voto.".

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 452, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003

Aprova a Proposta Orçamentária do Conselho Federal e Conselhos Regionais de Serviço Social da 1ª. 2ª. 3ª. 4ª. 5ª. 6ª. 7ª. 8ª. 9ª. 10ª. 11ª. 12ª. 13ª. 14ª. 15ª. 16ª. 17ª. 18ª. 19ª. 20ª. 21ª. 22ª. 23ª. e 24ª. Regiões.

A Presidente do Conselho Federal de Serviço Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, de acordo com o deliberado em reunião do Conselho Pleno de 15 de dezembro de 2003 e parecer favorável do Conselho Fiscal, resolve: Art. 1º - Aprovar as propostas orçamentárias para o ano de 2004 do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais das seguintes regiões: 1ª. 2ª. 3ª. 4ª. 5ª. 6ª. 7ª. 8ª. 9ª. 10ª. 11ª. 12ª. 13ª. 14ª. 15ª. 16ª. 17ª. 18ª. 19ª. 20ª. 21ª. 22ª. 23ª. e 24ª. Regiões.

Proposta Orçamentária - Exercício 2004-Conselhos Federal e Regionais de Serviço Social
CFESS

| | | | |
|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| RECEITA | R\$ | DESPESA | R\$ |
| Receitas Correntes | 1.950.000,00 | Despesas Correntes | 1.950.000,00 |
| Receitas de Capital | 50.000,00 | Despesas de Capital | 50.000,00 |
| Total Geral | 2.000.000,00 | Total Geral | 2.000.000,00 |

CRESS 1ª Região - PA

| | | | |
|---------------------|-------------------|---------------------|-------------------|
| RECEITA | R\$ | DESPESA | R\$ |
| Receitas Correntes | 300.000,00 | Despesas Correntes | 270.000,00 |
| Receitas de Capital | | Despesas de Capital | 30.000,00 |
| Total Geral | 300.000,00 | Total Geral | 300.000,00 |